



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul



CONTRATO Nº 030/2015.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
E A EMPRESA B. A. MARQUES - ME,**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001- 41, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **B. A. MARQUES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Bamabé Francisco da Silva, 325, Bairro Itapoã – Ivinhema – MS - CEP 79.740-000, inscrita no CNPJ/MF nº 15.310.799/0001-90 e inscrição Estadual nº 28.375.375-7, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** **Sr. Célio Aparecido Marques**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ivinhema - MS, a Rua Antonio Soares Branquinho, nº 45, Bairro Piravevê – CEP 79.740-000, portador do RG n.º 3.321.348-4 – SSP/PR e do CPF nº 474.341.399-00, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 032/2015, gerado pelo Pregão Presencial nº 015/2015, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

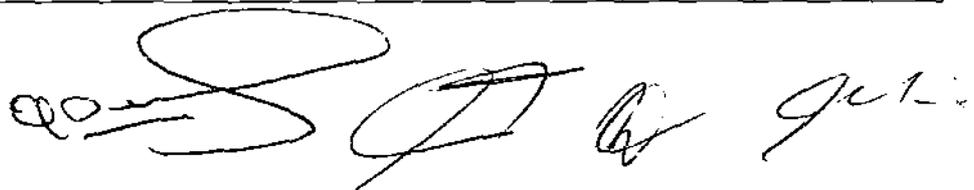
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para Fomecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados a Merenda Escolar, Creche, Eja, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Mais Educação para atendimento da Gerencia Municipal de Educação do Município, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	VALOR TOTAL
01	800 un	Achocolatado em pó de primeira qualidade acondicionado em embalagem polipropileno com no mínimo 400g, com informação dos nutrientes, do fabricante e data de vencimento na embalagem.	MUKI	3,75	3.000,00
02	404 un	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente	ATO ALEGRE	10,34	4.177,36

		original do fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-sif, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.			
03	140 Kg	Alho, 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	SÓ FRUTAS	16,15	2.261,00
04	18 Un	Amido de Milho, acondicionado embalagem original de fabrica, com aproximad. 500 gr.	D'MILLE	7,19	129,42
06	1.274 Kg	Banana, nanica, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação, uniformes, no grau máximo da evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes a com brilho.	SÓ FRUTAS	1,62	2.063,86
07	812 Kg	Batata, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem fermentos ou defeitos, firmes a com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	SÓ FRUTAS	4,59	3.727,08
08	786 Kg	Beterraba, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	SÓ FRUTAS	2,89	2.271,54
09	1.240 Un	Biscoito doce tipo Maisena, acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr, de boa qualidade.	DALLAS	3,19	3.955,60
10	225 Un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de papel laminado original do fabricante, com 500gr, prazo de validade de no mínimo 3 meses.	REGIONAL	6,28	1.863,00
12	404 Kg	Cebola, tamanho media uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras a com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas	SÓ FRUTAS	3,10	1.252,40
13	1.226 Kg	Cenoura, sem folhas, da primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	SÓ FRUTAS	3,10	3.800,60
14	123 Un	Chá mate, tostado e acondicionado em embalagem de papelão original de fabrica com aproximadamente 250gr, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. com especificação dos ingredientes e data da vencimento na embalagem.	CAMPANÁRIO	6,39	785,97
15	248 Kg	Chuchu, de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tenros,	SÓ FRUTAS	4,75	1.178,00

		sem manchas e com coloração uniforme.			
16	63 un	Colorau, condimento para culinária, embalagem original de fábrica com aproximadamente 500g, com informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem.	ZAELI	3,20	201,60
17	286 Kg	Farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica com 1kg, registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem.	KADU	5,15	1.472,90
18	260 Kg	Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica com 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante data de vencimento na embalagem	PANTANAL	2,50	650,00
19	78 Kg	Farinha fina de milho (FUBA), amarelo, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente original do fabricante com 1 kg.	SINHÁ	2,25	175,50
20	25 Un	Farinha para kibe, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica com 500 gr, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante data de vencimento na embalagem	NATUREZA	3,90	97,50
21	656 Kg	FEIJÃO tipo 1 cariquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	BOA SAFRA	4,72	3.096,32
22	77 Un	Fermento em pó, de 1ª qualidade acondicionada em embalagem original de fábrica com 250gr, com prazo de validade	YOKY	4,60	354,20



		mínima de 90 dias.			
23	264 kg	Frango Intelro, congelado, com miúdos, com no máx. 10% de gord. Apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acond. em emb. plást. com reg. no mín. Agric.-sif, infor. do fabric. espec. do produto. e data de vencimento. Estampado na embalagem.	BELLO	5,89	1.554,96
24	200	Gelatina sabores diversos, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica com aproximadamente 85gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	KODILAR	0,99	198,00
25	3.178 Kg	Laranja pera, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	SÓ FRUTAS	1,46	4.836,96
26	4.220 l	Leite pasteurizado, tipo C, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura - SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 02 dias contados da data do vencimento.	RINCÃO	2,29	9.663,80
28	190 Un	Macarrão tipo spaghetti, massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. de papel resistente original de fábrica com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	JOIA	2,63	499,70
29	165 Un	Milho verde, acondicionado em embalagem de late original de fábrica com 200 gr, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade.	FUGINI	1,52	250,80
30	676 Un	Óleo de soja, refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 900ml.	CONCÓRDIA	3,53	2.386,28

31	290 Dz.	Ovos de galinha, cor branca, com registro do Ministério da Agricultura.	SÓ FRUTAS	4,43	1.284,70
32	200 Pct.	Pirulito doce vários sabores pacote, embalagem de polipropileno contendo aproximadamente 01 kg.	DORI	10,45	2.090,00
33	1.108 Kg.	Repolho tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	SÓ FRUTAS	2,17	2.404,36
34	117 Kg.	Sal refinado iodado, acondicionado em saco de polipropileno de 1 kg.	UNIÃO	1,36	159,12
35	1.007 Kg	Tomate, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	SÓ FRUTAS	4,39	4.420,73
36	390 Un	Abacaxi, sem coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 e 1,5 kg.	SÓ FRUTAS	4,85	1.891,50
37	147 Kg.	Abóbora, madura, tipo japonesa, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	SÓ FRUTAS	3,65	536,55
38	148 Kg.	Abobrinha menina, verde, primeira qualidade, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	SÓ FRUTAS	3,12	461,75
39	60 Kg	Batata doce, rosada, de primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	SÓ FRUTAS	2,83	189,80
41	245 Kg.	Charque, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.fabric.,Espec. do prod. e data de venc. est. na Embalag.	GARCIA	23,00	5.635,00
42	762 Mç	Cheiro verde, maço composto de salsa e cebolinha e quantidades iguais, com aproximadamente 300 gr.	DA HORTA	2,40	1.828,80
43	493 Mç	Couve verde, em maços com aproximadamente 15 folhas, sem ferimentos e	DA HORTA	2,88	1.419,84

		freaca.			
44	80 Un	Crema de leite, textura homogênea, branco leitoso, com soro, acondicionado em embalagem original de fábrica com mínimo de 200gr, registro ma, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	ITALAC	1,85	148,00
45	560 Un	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 330GR, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	CIAFRIOS	3,08	1.724,80
48	25 Kg	Fígado de boi de primeira, cortada em bife em aproximadamente 1cm, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	FRIGOVEMA	9,55	238,75
48	30 Cx	LEITE LONGA VIDA integral CX C/12.	PIRACANJUBA	38,60	1.158,00
50	240 Un	Macarrão conchinha, massa com sémola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, com 500 gr.	DALLAS	2,40	576,00
51	292 Kg	Mamão tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	SÓ FRUTAS	3,15	919,80
52	269 Kg	Mandioca congelada, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	BETINHO	3,75	1.008,75
53	131 Un	Margarina vegetal com sal embalagem de 01 kg, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade.	PRIMÊ	7,95	1.041,45
54	2.385	Melancia redonda, madura, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos.	SÓ FRUTAS	2,25	5.368,25
55	62 Kg	MELÃO maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	SÓ FRUTAS	4,15	257,30
56	932 Kg.	Pães do tipo francês, com sal,	POPULAR	8,45	7.875,40

		aproximadamente 50g depols de assado, fresco do dia de entrega, elaborado com farinha de trigo especial, Isento de impurezas e corpos estranhos.			
57	275 Kg	Salsicha - Tipo hot-dog, composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac; resfriada, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, registro no Ministério da Saúde.	BELLO	6,70	1.842,50
58	120 Un	Sardinha em óleo comestível, lata de aproximadamente 250GR, Ingredientes: sardinha, óleo comestível e sal, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 24 meses.	NAVE	5,80	696,00
59	77 Un	Vinagre de vinho tinto ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 750 ml, especificação dos Ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	CHEMIM	4,80	369,60
60	830 Un	Macarrão Padre Nosso, massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, 500 gr.	JOIA	2,25	1.867,50
61	2.400 Un	Pão p/ cachorro quente, composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80, conservante) propionato cálcio.	POPULAR	0,40	960,00
62	20 Un	Amendoim cru da 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno de 500 gramas, dentro do prazo de validade.	ZAELI	6,55	131,00
63	130 pct.	Belas mastigáveis, sabores artificiais de frutas, como banana, uva, morango, maçã verde e idêntico ao natural, com aproximadamente 700gr.	ERLAN	5,50	715,00
64	312 Un	Coco ralado puro, acondicionado em embalagem com 100gr, em polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, especificação dos Ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	LA PREFERIA	4,40	220,00
65	20 Un	Leite condensado, textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, registro no ma, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em	ITALAC	3,85	77,00

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

		lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abelamento.			
66	312 Un	Refrigerante, composto água gasificada, sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca,, contendo 2 litros cada	FUNADA	3,80	1.185,60
67	8 Kg	Vagem, tamanho médio, primeira qualidade, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brânho, não fibrosas.	SÓ FRUTAS	7,53	60,24
68	950 Un	Biscoito Cream Cracker, acondicionado em embalagem plástica transparente com 400 gr de boa qualidade	DALLAS	3,14	2.983,00
69	46 Un	Milho para canjica sem pele, amarelo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500 gr. dentro do prazo de validade.	ZAELI	1,66	85,56
70	1.140 Un	Iogurte líquido com sabor: morango, em embalagem de 01 litro, simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias e contar da data da entrega, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa N 22, de 24/11/05 do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de Inspeção sanitária.	RINCÃO	4,15	4.731,00
71	6 Un	Maionesa, industrializada embalagem 03 kg, emulsão cremosa estável e homogênea obtida a partir de água, óleo vegetal, amido, açúcar, vinagre, sal e ovos. Cheiro e sabor característicos. Produto livre de gordura do tipo trans, rotulagem nutricional obrigatória.	ARISCO	24,00	144,00
72	300 Un	Macarrão Tipo Spaguetti, 1 kg massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500 gr, isento de fungos ou parasitas, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento	JOIA	2,60	780,00
					115.169,03

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 115.169,03 (cento e quinze mil cento e sessenta e nove reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega dos Produtos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais e Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O Fornecimento dos Produtos em geral, terá entrega parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodápolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 16 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 015/2015, constituem obrigações da CONTRATADA:

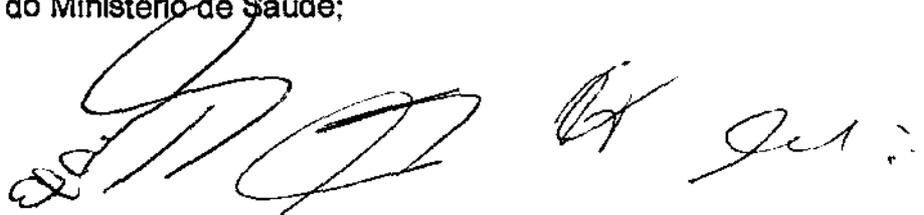
6.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega dos produtos no local designado pela Secretária Municipal solicitante, no Município de Deodápolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. Os Produtos (gêneros Alimentícios) deverão ser Acomodados em embalagens, próprias para Alimentos.

6.4. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;
- Todos os produtos deverão ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;



- Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir os produtos que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos Produtos, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 015/2015, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 015/2015 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir os produtos, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem dos produtos licitados

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:




11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

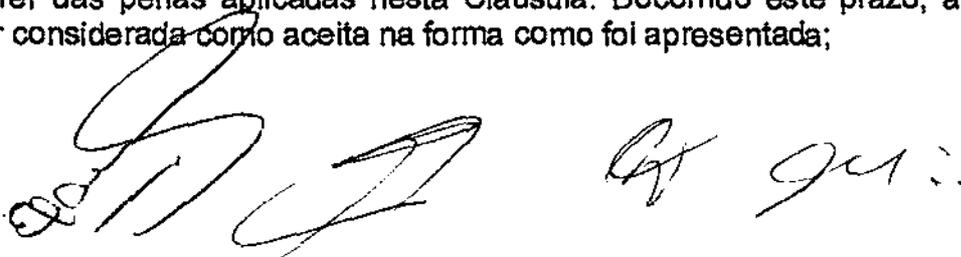
12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;



12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 07.13 - Departamento de Educação, 12.306.0920.2.013 - Manutenção da Merenda Escolar. 3.3.90.30.00- Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, 17 de abril de 2.015.

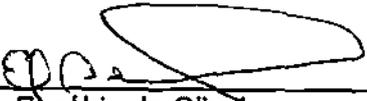


MARIA DAS DÓRES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante

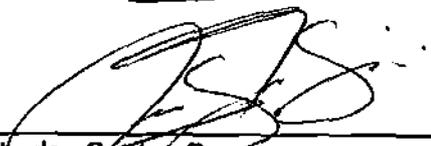


CÉLIO APARECIDO MARQUES
P/Contratada

Testemunhas:



Francisco Euzébio de Oliveira
CPF 366.170.831-72



Orindo dos Santos Souza
CPF 095.673.758-79